



Folha n.º	2	de prec.
n.º	95	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

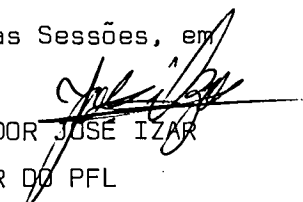
JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo onde a migração de outros Estados em grande número, se fez presente nos últimos anos, clama por providências por parte de nossas autoridades, quanto ao zêlo na saúde pública.

A necessidade é premente por parte do comércio com relação à higiene na área da alimentação, se faz necessária no dia a dia de sua população, já tão sofrida com o risco de contágio de doenças facilmente transmissíveis.

Isto posto, apresentamos este Projeto de Lei, com o objetivo de disciplinar o assunto visando a preservação da saúde da sua comunidade.

Sala das Sessões, em


VEREADOR JOSÉ IZAR

LÍDER DO PFL